



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a custear o fornecimento de uniformes para os servidores lotados em seus quadros.

Art. 2º – O vestuário padronizado na forma do artigo anterior será confeccionado, segundo modelo a ser escolhido pelos seus servidores.

Art. 3º - Fica autorizado a confecção de 03 (três) conjuntos de uniformes , para cada servidor.

Paragrafo único- entende-se como conjunto para fins dispostos nesta resolução, o vestuário, contendo 03 (três) peças, a saber :

- I- uma calça comprida
- II- uma blusa ou camisa;
- III- um blaser ou casaco.

Art. 4º- O uso do uniforme será obrigatório em todos os dias de comparecimento do servidor no trabalho.

Art. 5º - As despesa decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotações próprias consignadas no orçamento vigente, classificada no elemento de despesa 000001.0103100012.001-3.3.90.30.000- material de consumo.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se , Cumpra-se

Sala das Sessões, 17 de abril de 2002

Jose Joaquim Stein
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES